



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim**  
Estado de São Paulo  
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro  
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209  
CNPJ: 45.739.091/0001-10

***LEI N. 509 de 06 de Setembro de 1979, dispõe Sobre Autorização Para Receber Os Encargos Administrativos do DER***

LÁZARO JOSÉ DIOGO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço Saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a receber os encargos administrativos do Trecho pavimentado compreendido entre a Faixa do DER da Estrada SP 346, até o início da Rua Presidente Alvares Florence, numa distancia de 544 metros, com uma largura de 30 metros.

**Art. 2º** - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 06 de Setembro de 1979.

**Lázaro José Diogo**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretária Municipal de Santo Antônio do Jardim, em 21 de Setembro de 1979.

**Adão Luiz Delsin**  
Secretario Contador